

Ato Declaratório nº 16,

Teresina, 16 de junho de 2009.

Dispõe sobre a aprovação do ECF marca/modelo SWEDA IF ST2500 para uso fiscal por contribuinte do ICMS.

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, declara aprovado para uso fiscal por contribuinte do ICMS, na forma da legislação vigente, o equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, com as seguintes características:

**MARCA:** SWEDA

**MODELO:** IF ST2500

**VERSÃO ATUAL DO SOFTWARE BÁSICO:** 01.00.05

**INSTRUMENTO HOMOLOGATÓRIO:** Termo Descritivo Funcional nº 12/2008

A presente autorização subordina-se às alterações ocorridas posteriormente ao início de sua vigência, decorrentes de atos administrativos aprovados pela **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DO ICMS - COTEPE/ICMS**, inclusive quanto à nova versão de software básico.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Teresina, (Piauí), 16 de junho de 2009;

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário da Fazenda

Ato Declaratório nº 17,

Teresina, 16 de junho de 2009.

Dispõe sobre a aprovação do ECF marca/modelo SWEDA IF ST200 para uso fiscal por contribuinte do ICMS.

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, declara aprovado para uso fiscal por contribuinte do ICMS, na forma da legislação vigente, o equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, com as seguintes características:

**MARCA:** SWEDA

**MODELO:** IF ST200

**VERSÃO ATUAL DO SOFTWARE BÁSICO:** 01.00.05

**INSTRUMENTO HOMOLOGATÓRIO:** Termo Descritivo Funcional nº 06/2009

A presente autorização subordina-se às alterações ocorridas posteriormente ao início de sua vigência, decorrentes de atos administrativos aprovados pela **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DO ICMS - COTEPE/ICMS**, inclusive quanto à nova versão de software básico.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Teresina, (Piauí), 16 de junho de 2009;

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário da Fazenda

Ato Declaratório nº 18,

Teresina, 16 de junho de 2009.

Dispõe sobre a aprovação do ECF marca/modelo SWEDA IF ST100 para uso fiscal por contribuinte do ICMS.

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, declara aprovado para uso fiscal por contribuinte do ICMS, na forma da legislação vigente, o equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, com as seguintes características:

**MARCA:** SWEDA

**MODELO:** IF ST100

**VERSÃO ATUAL DO SOFTWARE BÁSICO:** 02.00.01

**INSTRUMENTO HOMOLOGATÓRIO:** Termo Descritivo Funcional nº 07/2009

A presente autorização subordina-se às alterações ocorridas posteriormente ao início de sua vigência, decorrentes de atos administrativos aprovados pela **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DO ICMS - COTEPE/ICMS**, inclusive quanto à nova versão de software básico.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Teresina, (Piauí), 16 de junho de 2009;

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário da Fazenda

Ato Declaratório nº 19,

Teresina, 16 de junho de 2009.

Dispõe sobre a aprovação do ECF marca/modelo SWEDA IF ST120 para uso fiscal por contribuinte do ICMS.

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, declara aprovado para uso fiscal por contribuinte do ICMS, na forma da legislação vigente, o equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, com as seguintes características:

**MARCA:** SWEDA

**MODELO:** IF ST120

**VERSÃO ATUAL DO SOFTWARE BÁSICO:** 01.00.05

**INSTRUMENTO HOMOLOGATÓRIO:** Termo Descritivo Funcional nº 08/2009

A presente autorização subordina-se às alterações ocorridas posteriormente ao início de sua vigência, decorrentes de atos administrativos aprovados pela **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DO ICMS - COTEPE/ICMS**, inclusive quanto à nova versão de software básico.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Teresina, (Piauí), 16 de junho de 2009;

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário da Fazenda

Ato Declaratório nº 20,

Teresina, 19 de agosto de 2009.

Dispõe sobre a aprovação do ECF marca/modelo INTERWAY PRT100-FI para uso fiscal por contribuinte do ICMS.

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, declara aprovado para uso fiscal por contribuinte do ICMS, na forma da legislação vigente, o equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, com as seguintes características:

**MARCA:** INTERWAY

**MODELO:** PRT100-FI

**VERSÃO ATUAL DO SOFTWARE BÁSICO:** 01.00.07

**INSTRUMENTO HOMOLOGATÓRIO:** Termo Descritivo Funcional nº 14/2007

A presente autorização subordina-se às alterações ocorridas posteriormente ao início de sua vigência, decorrentes de atos administrativos aprovados pela **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DO ICMS - COTEPE/ICMS**, inclusive quanto à nova versão de software básico.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Teresina, (Piauí), 19 de agosto de 2009;

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário da Fazenda